

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 30.1.06/1993

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 30/06/93

NUMERO 1356/93

DESTINO:

CÓDIGO:

SECRETARIA

LPS - 350km

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 93

ASSUNTO:

93

PROJETO

DE LEI Nº 088

INICIATIVA:

EDIS: JUAREZ T. MATTA - ALMIR FORTE

ANTÔNIO C. FERREIRA - WILSON D. DOS SANTOS

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a criação do MIKAXÚ, mini Carnaval de Rua de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Projeto nº 3872/93

Rejeitado voto em 17/11/93

APROVADO EM
Per. 09/09/93
Sala das Sessões

DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 088

Em 30/06/93

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

concedido visto nos 3 dias ao Ver. Alcaide Scalabrini, em 15.06
Anarim



Registre-se. Auto-80,
Sala das Sessões, 30/06/1993
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/06/93	NÚMERO 1356/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/EM

PROJETO DE LEI Nº 088/93

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por 09x04
Sala das Sessões
Rubrica do Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MIKAXÚ, MINI CARNAVAL DE RUA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

- ART. 1º. Fica instituído o MIKAXÚ, que tem por finalidade promover o Carnaval de rua extemporâneo, a ser realizado na cidade de Cachoeiro de Itape-
mirim-ES.
- ART. 2º. O MIKAXÚ acontecerá todos os anos, a partir do ano de 1994, e se rea-
lizará no 3º (terceiro) final de semana do mês de junho, durante 03
(três) dias, iniciando na Sexta-feira e encerrando-se no domingo, '
antecedendo aos festejos da cidade.
- ART. 3º. A festa do MIKAXÚ deverá ser abrilhantada com apresentações de Trio '
Elétrico e demais atrações relacionadas ao evento.
- ART. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo '
de 90 dias, a contar da data da publicação desta Lei.
- ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a finalidade deste projeto é de propor-
cionar novas diversões para o povo e, principalmente, dinamizar e estimular o
turismo e o lazer em nosso Município, divulgando, assim, o nome de nossa cida-
de, oferecendo atrativos para turistas.

JUAREZ TAVARES MATTA

WILSON DELLEM DOS SANTOS

ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA

WILSON DELLEM DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE PROJETO DE LEI Nº 088/93

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA E OUTROS

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de projeto que institui mini-carnaval de rua extemporâneo em Cachoeiro de Itapemirim.

A proposição está regular sob os aspectos constitucional e legal, fazendo-se necessário corrigir sua redação suprimindo a expressão "... Chefe do ...".

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, corrigindo-se a redação do artigo 4º, pela supressão da expressão "... Chefe do ..".

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com correção da redação, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1993


CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


JOSE CARLOS SABADINE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 088/93

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA E OUTROS

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

Relatório

Trata-se de projeto de lei que cria o MIKAXÚ, mini carnaval de rua.

Voto do Relator:

Pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.


Voto do Membro:


Voto com o Relator.

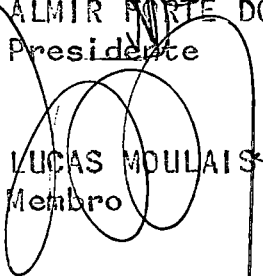
DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1993.


ELIMAR FERREIRA
Relator


ALMIR FORTE DOS SANTOS
Presidente


LUCAS MOULAIS
Membro

Nº	NOME	SIM ⁹	NÃO ⁰⁴
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Ausente	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Ausente	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	Ausente	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA		X
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Ausente	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA		X
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA		X
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES		X
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	Ausente	

PROJETO Nº 088/93

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Por 09x04
 Sala das Sessões 24/08/93
 Rubrica do Presidente

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidência	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	Pres	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	Pres	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	Pres	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº pedido de vista
ao Mg. 088/93
DATA:
do Ver. Álvaro Scalabrini
RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 19 DE JUNHO DE 1993
Per unanimidade
Sala de Reunião do Presidente
Rúbrica do Presidente